

Consultar o Anexo a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2017

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.384/PR/2016 e considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – nº 219/2016 e na Portaria nº. 2.772/2012 e suas alterações, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, por meio da remoção a pedido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU.

1.2. Todas as publicações oficiais serão feitas no Diário do Judiciário Eletrônico – Dje.

1.3. Para os cargos de Oficial de Apoio Judicial e de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, somente serão ofertadas vagas existentes nas comarcas que apresentem déficit de pessoal, apurado nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016.

1.4. Ficam abertas, a partir das 8h (oito horas) do dia 11/12 até as 18h (dezoito horas) do dia 12/12 do corrente ano, as inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido, para o preenchimento das vagas a seguir apontadas:

Comarca	Vagas	Cargo/Especialidade
Açucena	1	Oficial de Apoio Judicial
Águas Formosas	1	Oficial de Apoio Judicial
Além Paraíba	2	Oficial de Apoio Judicial
Alto Rio Doce	1	Oficial de Apoio Judicial
Alvinópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Alvinópolis	1	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
Bambuí	2	Oficial de Apoio Judicial
Barbacena	1	Oficial de Apoio Judicial
Barroso	1	Oficial de Apoio Judicial
Belo Horizonte	3	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Belo Vale	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Betim	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Betim	4	Oficial de Apoio Judicial
Betim	3	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
Boa Esperança	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Bom Sucesso	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Bonfim	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Brazópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Brumadinho	3	Oficial de Apoio Judicial
Cabo Verde	1	Oficial de Apoio Judicial
Caldas	1	Oficial de Apoio Judicial
Cambuí	1	Oficial de Apoio Judicial
Campanha	1	Oficial de Apoio Judicial
Campestre	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Campos Altos	1	Oficial de Apoio Judicial
Campos Gerais	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Candeias	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Capinópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Carangola	2	Oficial de Apoio Judicial
Caratinga	3	Oficial de Apoio Judicial
Carlos Chagas	2	Oficial de Apoio Judicial
Carmo Da Mata	1	Oficial de Apoio Judicial
Carmo Do Paranaíba	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Carmópolis De Minas	2	Oficial de Apoio Judicial
Cássia	1	Oficial de Apoio Judicial
Cataguases	3	Oficial de Apoio Judicial
Cláudio	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Conceição Das Alagoas	1	Oficial de Apoio Judicial

Conceição Do Rio Verde	1	Oficial de Apoio Judicial
Conselheiro Lafaiete	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Contagem	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Contagem	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Coração De Jesus	2	Oficial de Apoio Judicial
Corinto	2	Oficial de Apoio Judicial
Coromandel	1	Oficial de Apoio Judicial
Coronel Fabriciano	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Cruzília	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Divino	1	Oficial de Apoio Judicial
Divinópolis	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Elói Mendes	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Entre-Rios De Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Ervália	1	Oficial de Apoio Judicial
Espera Feliz	2	Oficial de Apoio Judicial
Espera Feliz	1	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
Estrela Do Sul	1	Oficial de Apoio Judicial
Eugenópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Extrema	1	Oficial de Apoio Judicial
Formiga	1	Oficial de Apoio Judicial
Governador Valadares	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Governador Valadares	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Governador Valadares	1	Oficial de Apoio Judicial
Governador Valadares	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Grão-Mogol	2	Oficial de Apoio Judicial
Grão-Mogol	1	Oficial Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador
Guarani	1	Oficial de Apoio Judicial
Guaxupé	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Ibiá	2	Oficial de Apoio Judicial
Igarapé	1	Oficial de Apoio Judicial
Ipanema	1	Oficial de Apoio Judicial
Ipatinga	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Ipatinga	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Itabira	2	Oficial de Apoio Judicial
Itabirito	1	Oficial de Apoio Judicial
Itajubá	1	Oficial de Apoio Judicial
Itambacuri	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Itamogi	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Itanhandu	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Itaúna	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Itaúna	1	Oficial de Apoio Judicial
Ituiutaba	1	Oficial de Apoio Judicial
Januária	1	Oficial de Apoio Judicial
Jequeri	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Jequeri	3	Oficial de Apoio Judicial
Jequitinhonha	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
João Pinheiro	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
João Pinheiro	1	Oficial de Apoio Judicial
Juiz De Fora	4	Oficial de Apoio Judicial
Juiz De Fora	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Lavras	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Leopoldina	4	Oficial de Apoio Judicial
Machado	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Machado	3	Oficial de Apoio Judicial
Malacacheta	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial

Manga	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Mantena	3	Oficial de Apoio Judicial
Mar De Espanha	1	Oficial de Apoio Judicial
Mariana	2	Oficial de Apoio Judicial
Mateus Leme	1	Oficial de Apoio Judicial
Matozinhos	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Medina	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Mercês	1	Oficial de Apoio Judicial
Mesquita	2	Oficial de Apoio Judicial
Montalvânia	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Montalvânia	1	Oficial de Apoio Judicial
Monte Alegre De Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Monte Belo	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Monte Carmelo	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Monte Santo De Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Monte Sião	1	Oficial de Apoio Judicial
Montes Claros	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Montes Claros	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Muriaé	1	Oficial de Apoio Judicial
Muriaé	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Mutum	1	Oficial de Apoio Judicial
Muzambinho	1	Oficial Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador
Natércia	1	Oficial de Apoio Judicial
Nepomuceno	1	Oficial de Apoio Judicial
Nova Lima	2	Oficial de Apoio Judicial
Nova Resende	1	Oficial de Apoio Judicial
Nova Serrana	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Nova Serrana	2	Oficial de Apoio Judicial
Novo Cruzeiro	1	Oficial de Apoio Judicial
Paracatu	1	Oficial de Apoio Judicial
Paraguaçu	1	Oficial de Apoio Judicial
Paraisópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Passa-Quatro	1	Oficial de Apoio Judicial
Passos	1	Oficial de Apoio Judicial
Patos De Minas	3	Oficial de Apoio Judicial
Patrocínio	4	Oficial de Apoio Judicial
Peçanha	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Pedro Leopoldo	2	Oficial de Apoio Judicial
Perdizes	1	Oficial de Apoio Judicial
Perdões	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Pirapetinga	1	Oficial Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador
Poço Fundo	1	Oficial de Apoio Judicial
Poços De Caldas	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Poços De Caldas	4	Oficial de Apoio Judicial
Poços De Caldas	2	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Ponte Nova	3	Oficial de Apoio Judicial
Pouso Alegre	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Pouso Alegre	5	Oficial de Apoio Judicial
Pouso Alegre	1	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
Presidente Olegário	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Resende Costa	1	Oficial de Apoio Judicial
Resplendor	1	Oficial de Apoio Judicial
Ribeirão Das Neves	2	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Ribeirão Das Neves	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Ribeirão Das Neves	8	Oficial de Apoio Judicial

Rio Casca	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Rio Novo	1	Oficial de Apoio Judicial
Rio Pardo De Minas	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Rio Pardo De Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Rio Vermelho	3	Oficial de Apoio Judicial
Sabará	4	Oficial de Apoio Judicial
Santa Bárbara	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Santa Maria Do Suaçuí	1	Oficial de Apoio Judicial
Santa Vitória	1	Oficial Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador
Santo Antônio Do Monte	1	Oficial de Apoio Judicial
São Francisco	1	Oficial de Apoio Judicial
São Gonçalo Do Sapucaí	3	Oficial de Apoio Judicial
São João Del-Rei	2	Oficial de Apoio Judicial
São João Do Paraíso	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
São João Do Paraíso	1	Oficial de Apoio Judicial
São João Do Paraíso	1	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
Senador Firmino	1	Oficial Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador
Serro	1	Oficial de Apoio Judicial
Sete Lagoas	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Silvianópolis	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Silvianópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Tiros	1	Oficial de Apoio Judicial
Tombos	1	Oficial de Apoio Judicial
Tupaciguara	2	Oficial de Apoio Judicial
Ubá	1	Oficial de Apoio Judicial
Uberaba	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Uberaba	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Uberlândia	12	Oficial de Apoio Judicial
Varginha	1	Oficial de Apoio Judicial
Vespasiano	2	Oficial de Apoio Judicial
Virginópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Visconde Do Rio Branco	1	Oficial de Apoio Judicial

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os cargos de Oficial de Apoio Judicial e de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo das Unidades Judiciárias e dos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância que pretenda obter remoção para cargo com especialidade idêntica que se encontre vago em outra comarca, desde que lotado em comarca que apresente excedente de pessoal, apurado nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016, conforme relação seguinte:

Abre-Campo	Cambuquira	Itanhomi	Pirapora
Alfenas	Campo Belo	Itapajipe	Pitangui
Alpinópolis	Campos Gerais	Itumirim	Piumhi
Andrelândia	Carandaí	Iturama	Porteirinha
Araçuaí	Carmo de Minas	Jequitinhonha	Prados
Araguari	Congonhas	Lambari	Rio Piracicaba
Arinos	Conselheiro Lafaiete	Lavras	Rio Pomba
Barão de Cocais	Coronel Fabriciano	Manga	Rio Preto
Belo Horizonte	Curvelo	Matias Barbosa	Salinas
Belo Vale	Dores do Indaiá	Matozinhos	Santa Luzia
Bicas	Ferros	Monte Azul	Santa Rita do Sapucaí
Boa Esperança	Francisco Sá	Nanuque	São João Nepomuceno
Bom Sucesso	Frutal	Nova Ponte	São Roque de Minas
Bonfinópolis de Minas	Guaxupé	Oliveira	Sete Lagoas
Bueno Brandão	Ibirité	Ouro Preto	Taiobeiras
Buenópolis	Inhapim	Palma	Uberaba
Caeté	Itambacuri	Paraopeba	Unaí

Camanducaia	Itanhandu	Peçanha	Várzea da Palma
-------------	-----------	---------	-----------------

2.2. Não será admitida a remoção de titulares dos cargos previstos no item 2.1 em número superior ao quantitativo excedente de pessoal na comarca de origem.

2.3. Não poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor ocupante do cargo de Oficial de Apoio Judicial posicionado na classe B com função gerencial.

2.4. Para cargos e especialidades diversos dos constantes nos itens 2.1 e 2.3 poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo, independentemente de sua comarca de lotação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão se inscrever no processo seletivo de Remoção mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, vedada a realização de mais de uma inscrição por servidor.

3.2. Na inscrição, o candidato poderá optar por até 3 (três) comarcas, devendo, para tanto, indicar no requerimento de inscrição a ordem de preferência.

3.3. Não serão analisados pedidos de alteração na ordem de preferência das comarcas indicadas.

3.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e o número de seu telefone, a fim de viabilizar os contatos necessários.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Se o número de interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de exercício no TJMG após a data de posse no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado;
- b) maior tempo de exercício no TJMG como titular de cargos de provimento efetivo na Justiça de Primeira Instância;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) ordem de inscrição.

4.2. Para apuração do tempo de serviço referido nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 será considerado o período laborado até 20/10/2017, desprezando-se os períodos:

- a) anteriores à data da última remoção a pedido;
- b) de faltas não abonadas;
- c) de gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- d) de gozo de licença para acompanhar cônjuge;
- e) correspondentes ao cumprimento de penalidade de suspensão;
- f) de disponibilidade remunerada;
- g) relativos à aposentadoria por invalidez do servidor que retornou ao serviço em decorrência de reversão;
- h) de afastamento preliminar para aposentadoria;
- i) durante os quais o servidor se encontrar à disposição de outros órgãos públicos ou não, observado o disposto no item 4.3.

4.3. Excluem-se do disposto na alínea “i” do item 4.2 deste Edital os períodos em que o servidor estiver:

- a) à disposição de outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- b) à disposição da Justiça Eleitoral;
- c) licenciado para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) licenciado para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos.

4.4. A lista contendo o nome dos candidatos classificados, por vaga, será publicada nos termos do item 1.2. deste Edital.

4.5. Caberá recurso contra a lista de classificados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua publicação.

4.6. Somente serão admitidos recursos encaminhados mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato.

4.7. O recurso deverá ser instruído com as justificativas acerca do fundamento da impugnação e dirigido ao titular da Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores – GERSEV –, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhá-lo-á ao titular da DEARHU para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.8. Divulgada a decisão acerca dos recursos ou transcorrido em branco o prazo para sua apresentação, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Observada a ordem de classificação no processo seletivo, o servidor será convocado, por intermédio de publicação nos termos do item 1.2 deste Edital, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviar à Coordenação de Provimento na Primeira Instância – CPROV –, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, o requerimento de remoção devidamente instruído, observado o modelo constante no mencionado sistema.

5.1.1. Havendo titulares dos cargos referidos no item 2.1 de uma mesma comarca classificados em número superior ao excedente de pessoal, será convocado o candidato mais bem classificado, entre esses, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

5.1.2. Será considerado, para fins do disposto no item 5.1.1., o número de excedente de pessoal apurado nos termos do art. 5º. da Portaria nº 2.772/2012.

5.2. A convocação do servidor na forma do item 5.1 implicará a exclusão do seu nome da lista de classificados para as demais comarcas.

5.3. Considerar-se-á desistente do processo seletivo o servidor convocado que não enviar o requerimento de remoção no prazo fixado no item 5.1.

5.4. Ainda que classificado, não será admitida a remoção do servidor:

- a) que não enviar tempestivamente o requerimento devidamente instruído, observado o disposto no item 5.1;
b) quando não atender à conveniência administrativa ou aos critérios de proporcionalidade de distribuição de servidores nas unidades judiciárias, estabelecidos pela Resolução do CNJ nº 219/2016;
c) investigado em sindicância ou respondendo a processo disciplinar;
d) durante o período de validade do concurso público por meio do qual foi empossado;
e) reintegrado ao serviço público por força de decisão judicial, enquanto não transitar em julgado;
f) em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
g) que, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, tiver ato de remoção tornado sem efeito na forma do item 5.9. deste Edital;
h) incurso em hipótese de vedação legal.

5.5. Analisado o requerimento previsto no item 5.1, o respectivo ato será publicado nos termos do item 1.2.

5.6. No prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, o interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do pedido de remoção, enviando à CPROV o pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no SEI, no mesmo Processo em que enviou o requerimento de remoção. A decisão será publicada nos termos do item 1.2.

5.7. Nos casos previstos nos itens 5.3, 5.4 e 5.9. deste Edital, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo a que se refere este Edital.

5.7.1. A nova convocação será restrita ao próximo candidato classificado, não havendo mais de 2 (duas) convocações por vaga, mesmo que a última não atenda aos requisitos necessários. Caso a vaga não seja preenchida, será observado o disposto no item 6.7 ou 6.8. deste Edital.

5.8. O servidor deverá iniciar o exercício de suas funções na comarca para onde for removido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de remoção, não podendo haver interstício entre a data de desligamento do servidor na comarca de origem e a de exercício na comarca de destino.

5.9. Será tornado sem efeito o ato de remoção do servidor que, no prazo previsto no item 5.8:

- a) desistir do pedido de remoção deferido;
b) não assumir o exercício.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os prazos referidos neste Edital serão contados em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 119/2008. A comprovação da tempestividade da apresentação dos requerimentos constantes nos itens 5.1 e 5.6, devidamente instruídos, se dará pela data do envio do respectivo Processo SEI à CPROV, não se aplicando o parágrafo 4º do art. 16 da Portaria Conjunta nº 593/PR/2016.

6.2. Serão considerados dias úteis os de funcionamento normal da Secretaria do TJMG.

6.3. O TJMG não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da remoção do servidor para a nova sede nem por aquelas necessárias à instrução dos procedimentos para participação no certame.

6.4. A lotação do servidor removido será definida pelo Diretor do Foro, observada a conveniência administrativa, conforme o disposto na Portaria nº 834/1994, e a lotação paradigma estabelecida pelo TJMG para as Unidades Judiciárias, nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016.

6.5. À exceção dos requerimentos de que tratam os itens 5.1 e 5.6 deste Edital, somente serão analisados pedidos ou recursos relativos ao processo seletivo de remoção enviados pelo servidor mediante sistema eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, cujo recebimento será confirmado por intermédio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado, de acordo com o item 3.4. deste Edital.

6.6. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. As vagas que não forem preenchidas na forma prevista neste Edital serão destinadas ao provimento por candidatos aprovados em concurso público vigente.

6.8. Não havendo candidatos classificados em concurso público vigente, as vagas referidas no item 6.7 deste Edital poderão ser preenchidas mediante processos seletivos de remoção posteriores.

6.9. Os itens deste Edital poderão eventualmente ser alterados enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado nos termos do item 1.2 deste Edital.

6.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência

MEDALHA “DESEMBARGADOR HÉLIO COSTA”

De acordo com as Resoluções da Corte Superior nº 269, de 29 de dezembro de 1995, e nº 411, de 29 de maio de 2003, as seguintes personalidades, escolhidas pelas comissões locais, serão agraciadas com a Medalha “Desembargador Hélio Costa” neste ano, em cerimônias a serem realizadas nas respectivas comarcas:

ABAETÉ	CRISTIANO DE HOLANDA LEITE
ABRE-CAMPO	OLINTHO SALGADO DE PAIVA
AÇUCENA	ISABELA MONICK GONÇALVES LEITE
AIMORÉS	MARIANO ANTONIO DA SILVA